

4.537/2024

06/05/2024 10:43 hs

SECRETARIA DE SAÚDE
Ass.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL



Aquisição de andaime e acessórios para andaime

Demanda:

Solicito aquisição de andaime e acessórios para andaime.

Justificativa:

Os andaimes, conforme definido pela NBR 6494/1990, são Plataformas necessárias à execução de trabalhos em lugares elevados, onde não possam ser executados em condições de segurança a partir do piso. São utilizados em serviços de construção, reforma, demolição, pintura, limpeza e manutenção

Sendo assim, considerando que algumas Unidades Básicas de Saúde possuem locais de trabalho elevados que precisam ser realizados, principalmente, pinturas e manutenções elétricas, prediais e entre outras, os andaimes são essenciais para que o serviço seja realizado com segurança e seguindo todas as normas brasileiras, principalmente a NR-18.

Portanto, pelos fatos aqui expostos e considerando que devemos organizar e garantir o melhor funcionamento dos serviços de saúde garantidos pela lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, solicito a aquisição dos objetos especificados no item 03.

O Estudo Técnico Preliminar para a aquisição é facultativo conforme previsto no Art. 15 inciso I do Decreto 13.390/2023, tendo em vista que a presente contratação está sendo realizada por dispensa em razão do valor, conforme art. 75 inc. II da Lei 14.133/2021.

A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 disponível no Portal de Transparência do site da prefeitura de Americana/SP.

Fundamento Legal:

☒ Lei 14.133/2021

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

05-353/2024

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Data: 03/05/2024

Luciana

Diretor (a) Requisitante

15617
Luciana Irene de Nadei Dias
Diretora Administrativa
Secretaria de Saúde
Matrícula 15.617

Autorizo a contratação direta.

Dr. Danilo

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Solicito aquisição de andaime e acessórios para andaime.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os andaimes, conforme definido pela NBR 6494/1990, são Plataformas necessárias à execução de trabalhos em lugares elevados, onde não possam ser executados em condições de segurança a partir do piso. São utilizados em serviços de construção, reforma, demolição, pintura, limpeza e manutenção

Sendo assim, considerando que algumas Unidades Básicas de Saúde possuem locais de trabalho elevados que precisam ser realizados, principalmente, pinturas e manutenções elétricas, prediais e entre outras, os andaimes são essenciais para que o serviço seja realizado com segurança e seguindo todas as normas brasileiras, principalmente a NR-18.

Portanto, pelos fatos aqui expostos e considerando que devemos organizar e garantir o melhor funcionamento dos serviços de saúde garantidos pela lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, solicito a aquisição dos objetos especificados no item 03.

O Estudo Técnico Preliminar para a aquisição é facultativo conforme previsto no Art. 15 inciso I do Decreto 13.390/2023, tendo em vista que a presente contratação está sendo realizada por dispensa em razão do valor, conforme art. 75 inc. II da Lei 14.133/2021.

A referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 disponível no Portal de Transparência do site da prefeitura de Americana/SP.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	16	Pç.	Painel de andaime 1,0m x 1,5m.
2	4	Pç.	Piso metálico c/ reforço e travas 1,5m x 0,37cm.

3	2	Pç.	Trava diagonal p/ andaime 1,0m x 1,5m.
4	1	Pç.	Gaiola Guarda corpo com rodapé e portinhola
5	4	Pç.	Rodízio 6" Galvanizado giratório c/ freio no pé (325kg)

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por se tratar de uma contratação direta, por dispensa de valor, não há possibilidade de discorrer sobre o prazo contratual ou da Ata de Registro de Preços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá entregar o bem no local e prazo indicados e em perfeitas condições, seguindo todas as normas brasileiras.

A contratada responsabilizar-se-á pela entrega do bem no local e prazo indicados e em perfeitas condições, devidamente transportado de forma a não ser danificado, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte até os locais de entrega.

Os bens serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a devida verificação de conformidade com este Termo de Referência.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Saúde de Americana/SP com endereço à Av. Bandeirantes, 2390 - Recanto, Americana - SP, 13478-700.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço é Rogério Suzigan matrícula 1746, lotado nesta secretaria

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conferência e aceite da Nota Fiscal, ou seja, o recebimento definitivo.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que o bem é comum e trata-se de uma contratação direta por dispensa de valor, opta-se pelo critério de julgamento de menor preço, sendo que será realizada a contratação direta, tendo em vista que a licitação é dispensada pelo valor do bem e por não estar disponíveis e atas e contratos vigentes.

9.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

9.2. Qualificação Técnica

Os objetos devem atender às exigências da NR-18 e atender à Lei nº 8.078/30 (Código de Defesa do Consumidor).

9.3. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira

9.4. Participação de consórcio

Não será permitida a participação de consórcio.

9.5. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

Através de pesquisas de mercado realizadas a estimativa do preço é de R\$

R\$ 7.039,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

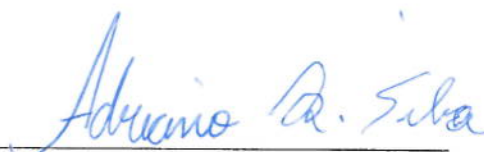
A Administração certifica que há programação orçamentária para esta despesa.

11.1. Fonte do recurso

Vínculo: 05.301.0019

Dotação: 1317

Recurso: Federal



Adriano da Silva Ribeiro
Matricula 616042